

LEI Nº 1048/2009

DE 05 DE JUNHO DE 2009

*“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento/2009 da Câmara Municipal de Alexânia e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA E EU, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo do Município de Alexânia, um Crédito Especial até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao elemento de despesas 319113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS/RPPS que serão classificados a conta dos Projetos/Atividades/Elementos/Sub-elementos seguintes:

**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.1101.2.115 – 319113 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo precedente, serão obtidos como recursos, a anulação parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária.

**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.1101.2.115 – 319013 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2009.

Publicada em 05 de junho de 2009, na edição de 05 de junho de 2009, no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal

Alexânia, em 05 de junho de 2009

  
Secretário Administrativo

  
Maria Aparecida Gomes Lima  
Prefeita Municipal